

	Política de Patrocínio			POL-GE-10	
				Rev.: 01	
				18/10/2023	
ELABORAÇÃO	COJUR	APROVAÇÃO	Conselho	ENTIDADE	SESI/SENAI

1. OBJETIVO

1.1 Este documento tem por objetivo sistematizar critérios para a celebração de contratos de patrocínio, quando as entidades Sesi e SENAI atuarem na condição de patrocinadores.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Aplica-se às entidades Sesi E SENAI/MA, sendo obrigatória a sua observância por todos os seus colaboradores.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

3.1. ATO RESOLUTÓRIO N.º 002-A/2018 Sesi - aprova a Proposição n.º 011/2018 – Dispõe sobre aprovação da política de patrocínio e política de convênio para o Sistema FIEMA, de acordo com o regulamento disponibilizado pelo Departamento Nacional;

3.2.RESOLUÇÃO Nº2 SENAI – aprova proposição n.º 007/2018 – Dispõe sobre aprovação da política de patrocínio e política de convênio para o Sistema FIEMA, de acordo com o regulamento disponibilizado pelo Departamento Nacional.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1 PATROCÍNIO: o conceito de patrocínio considerando a natureza jurídica do Sesi é o contrato pelo qual o patrocinador, com vistas a agregar valor à sua marca e fomentar atividade relacionada, direta ou indiretamente, a seus objetivos, concede apoio financeiro ou econômico, às ações de iniciativa do patrocinado que, por sua vez, se obriga a realizá-las e a associá-las à marca patrocinador.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Esta Política estabelece as seguintes diretrizes como forma de sua efetiva implantação:

5.1. AÇÕES E ATIVIDADES DE PATROCÍNIO

5.1.1. As ações e atividades a serem patrocinadas devem estar relacionadas direta ou indiretamente, aos objetivos das entidades, preferencialmente, apoiar as ações de:

SESI	SENAI
• Qualidade de vida; • educação; • segurança e medicina do trabalho; • mercado de trabalho; • assistência social; • saúde; • cultura; • esporte e lazer; • questões de sustentabilidade; • responsabilidade social; • competições relacionadas à educação;	• educação; • educação profissional; • mercado de trabalho; • inovação; • tecnologia; • questões de sustentabilidade; • responsabilidade social; • competições relacionadas à formação profissional;

5.1.2. As entidades não devem patrocinar ações ou atividades de:

- a) cunho religioso;
- b) político-partidárias;
- c) atletas e de equipes esportivas profissionais.

5.2. DO ENQUADRAMENTO NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RLC

5.2.1. A contratação de patrocínio, quando superior ao valor do inciso II, alínea "a" do art. 6º (R\$ 44.000,00) deverá ser enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 10 do RLC:

A contratação de patrocínio deverá ser formalmente justificada quanto à sua contribuição para a finalidade e/ou imagem da entidade;

A justificativa deverá demonstrar a proporcionalidade entre o valor do apoio financeiro e os resultados esperados;

A regularidade fiscal deverá ser exigida quando o valor do patrocínio for superior ao previsto no inciso II, "c", do art. 6º do RLC;

5.2.2. Os contratos de patrocínio serão submetidos à Diretoria Jurídica, após análise de viabilidade técnica;

5.2.3. A proposta de contrato de patrocínio deverá ser submetida ao órgão interno com atribuição e alçada para aprová-lo.

5.3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

5.3.1. Descrição detalhada da ação ou da atividade a ser patrocinada;

5.3.2. Valor do apoio financeiro ou a descrição da utilidade econômica que corresponder ao apoio;

5.3.3. Descrição de todas as contraprestações do patrocinado, em especial no que diz respeito à divulgação da marca do patrocinador;

5.3.4. Prazo para o patrocinado prestar contas das contraprestações;

5.3.5. As Multas e foro.

5.4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.4.1. A prestação de contas consiste na apresentação de relatório(s) final comprovando:

- a) a realização da ação ou atividade patrocinada nos termos previstos no contrato;
- b) a divulgação da marca do patrocinador, na forma estabelecida no contrato;
- c) a realização das outras contraprestações previstas no contrato.

6. QUADRO DE REVISÕES

Nº	MOTIVO DA REVISÃO	DATA
00	Emissão Inicial	01/03/2018
01	Inserção de Capa e Sumário; Reorganização dos subcapítulos. Não houve nenhuma mudança significativa na descrição dos capítulos.	18/10/2023